



EDITAL DE ADESÃO Nº 092/2017

Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Primeira Edição

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, considerando o disposto na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, no Edital SESu/MEC nº 107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017, o que estabelecem as Resoluções do CONSEPE/UFAM nº 044, de 04 de dezembro de 2015, nº 005, de 07 de maio de 2009, o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº 006/2017, de 05 de dezembro de 2017 torna público que a seleção de estudantes para provimento de **1.895** (mil, oitocentos e noventa e cinco) vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com ingresso nos 1º e 2º semestres de 2018, para o Campus de Manaus e **825** (oitocentos e vinte e cinco) vagas, com ingresso no 2º semestre de 2018 para os *campi* de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, utilizará o Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à 1ª edição de 2018, em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu, firmado em 16 de novembro de 2017 entre a UFAM e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.

I - DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1 A coordenação institucional do Sisu para o acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação presenciais da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).
- 2 A PROEG será responsável pela interlocução com o SESu/MEC no que concerne à execução das ações de organização e implementação do Sisu na UFAM.

II - DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

- 3 As vagas constantes no Termo de Adesão ao Sisu, disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e republicadas no ANEXO III deste edital, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo do Sisu 2018/1º e das condições estabelecidas neste edital.
- 4 O acesso às vagas dos cursos de graduação presenciais da UFAM, objeto deste edital, para os 1º e 2º semestres de 2018, dar-se-á exclusivamente pelos candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) da edição de 2017 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto no Edital nº 107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017, da SESu/MEC.
- 5 O cronograma e demais procedimentos relativos ao Sisu 1º/2018, divulgado por meio do Edital nº 107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017, da SESu/MEC, já publicado no Diário Oficial da União (DOU), está disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.
- 5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas dos eventos mencionadas no item 5.



- 5.2 É de responsabilidade do candidato que deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas pela UFAM, a verificação e o acompanhamento de possíveis alterações no Termo de Adesão ao Sisu ou em editais referentes a este certame por meio do sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 6 O Termo de Adesão ao Sisu está disponibilizado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>, na Coordenação de Orientação Acadêmica (COA) da PROEG e nas secretarias dos institutos localizados nos *campi* da UFAM no interior do Estado do Amazonas.
- 7 O candidato **poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sisu 2018/1º, exclusivamente pela internet**, por meio do sítio eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **29 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 01 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília - DF, **em até 02 (duas) opções de vagas**. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar, em **ordem de preferência**, as suas **opções de vagas** na UFAM (municípios de oferta, cursos e turnos), e **modalidades de concorrência** (reserva de vagas ou ampla concorrência), bem como **optar pela bonificação estadual**, caso participe pela modalidade de ampla concorrência.
- 7.1 Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sisu 2018/1º, o candidato que tenha participado da edição de 2017 do Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.
- 7.2 Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções de vagas, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 7.3 Para fins do disposto no subitem 7.2, a classificação no Sisu será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no sistema.

III - DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

- 8 Ao se inscrever no Sisu 2018/1º, o candidato **deverá** optar por uma das modalidades de concorrência abaixo:
- I. **RESERVA DE VAGAS** em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 13.409/2016, observada a regulamentação em vigor; ou,
 - II. **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 9 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para concorrer em uma das modalidades referidas no item 8.
- 10 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência na UFAM para o mesmo curso, turno e município de oferta.

IV - DA RESERVA DE VAGAS

- 11 O candidato do Sisu 1º/2018 que optar por participar na modalidade **reserva de vagas** deverá, obrigatoriamente:
- I. ter cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou,



-
- II. ter obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 12 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino **criada ou incorporada, mantida e administrada** pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).
- 13 As escolas pertencentes ao **Sistema S** (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na modalidade reserva de vagas.**
- 14 **Não poderá participar na modalidade reserva de vagas**, o candidato que tenha **estudado em escolas particulares, ainda que, com bolsa de estudos integral**, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 15 Com base no art. 8º da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), a UFAM implementará **50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas** para o Sisu 2018/1º, observadas as seguintes condições:
- I. estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta *per capita* mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital-**NDC1**;
 - II. estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda-**NDC2**;
 - III. estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas-**PPI1**;
 - IV. estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas-**PPI2**;
 - V. estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta *per capita* mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital-**NDC1-PcD**;
 - VI. estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, independentemente de renda, conforme ANEXO II-**NDC2-PcD**;
 - VII. estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta *per capita* mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas-**PPI1-PcD**;
 - VIII. estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas-**PPI2-PcD**.
- 16 A inscrição do candidato no Sisu 1º/2018 implica:
- I. a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão ao Sisu, nos editais da SESu/MEC, bem como nos editais próprios da UFAM;



- II. o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu;
- III. o Ministério da Educação e a UFAM não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição.

V - DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

17 Considera-se Bonificação Estadual (BE), de que trata o item 30.3 deste edital, a aplicação de percentual às notas dos candidatos que cursaram **integralmente** o ensino médio, ou seja, todas as séries, em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE).

17.1 A BE será definida a partir da aplicação do CBE na nota obtida pelo candidato no Enem.

17.2 O valor do CBE e seu respectivo percentual, para fins de concessão da BE utilizada pela UFAM no Sisu 1º/2018 é de 1,04852 (um vírgula zero, quatro mil oitocentos e cinquenta e dois) correspondente a 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme estabelecido na Portaria nº006/2017-PROEG/UFAM, de 05 de dezembro de 2017, e retificação.

17.3 O candidato, de que trata o item 17 deste edital, poderá optar se deseja ou não receber a BE.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

18 Após o período de inscrição, o candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis na UFAM, por município de oferta, curso e turno, bem como modalidade de concorrência, conforme descrito no Termo de Adesão ao Sisu.

19 A nota final do estudante deverá variar de acordo com a ponderação prevista pela UFAM, descrita no Termo de Adesão ao Sisu, para cada uma das provas do Enem, para cada curso, turno e município de oferta.

20 O candidato que optar por concorrer na modalidade **reserva de vagas**, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 e regulamentação em vigor, será submetido à classificação de acordo com as notas obtidas no Enem 2017, observados os critérios dispostos no item 15 deste edital.

21 Na chamada regular (chamada única) do Sisu 1º/2018 serão selecionados os candidatos classificados, consoante o disposto nos itens 17, 18, 19 e 20 deste edital, sendo observada a ordem de preferência das opções efetuadas.

22 O candidato é o único responsável pela consulta do resultado de cada chamada no sítio eletrônico do Sisu e no sítio eletrônico da PROEG, bem como por se manter informado sobre o período definido pelo MEC para a publicação do resultado da seleção e matrícula.

23 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFAM, em especial daqueles previstos na Lei nº12.711, e no edital de matrícula da UFAM a ser publicado, de acordo com a regulamentação em vigor.



VII - DA LISTA DE ESPERA

- 24 As vagas eventualmente remanescentes, após a chamada regular (chamada única) do Processo Seletivo do Sisu 1º/2018, serão preenchidas pelos candidatos que constarem da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
- 24.1 Para constar da **lista de espera**, o **candidato deverá confirmar**, no sistema do Sisu, seu interesse na vaga **no período de 02 de fevereiro de 2018 até as 23horas e 59 minutos do 16 de fevereiro de 2018**, conforme especificado no Edital nº 107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017, do SESu/MEC.
- 24.2 A manifestação de interesse em participar da lista de espera, assegura ao candidato apenas a **expectativa de direito** à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, **estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares**.
- 25 Para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Sisu e não ocupadas após a chamada regular (chamada única), a UFAM utilizará a lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

VIII - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 26 O candidato classificado só poderá ser matriculado em 01 (um) único curso da UFAM.
- 27 A matrícula institucional do candidato convocado na chamada regular (chamada única) do Sisu ocorrerá conforme edital de matrícula da PROEG a ser publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, observando as datas constantes do Edital nº107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017, da SESu/MEC.
- 28 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula institucional no prazo estipulado no edital de matrícula institucional **perderá o direito à vaga**.
29. Na data da matrícula institucional, o candidato ou o seu procurador legal, mediante instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se nos locais, dias e horários indicados no edital da matrícula institucional, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 29.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 30 Para realizar a matrícula institucional, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 30.1 Candidato optante pela modalidade **ampla concorrência**:
- I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma do ensino médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (original e cópia ou cópia autenticada);
 - a. para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
 - II. Cédula de identidade– se candidato estrangeiro, apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (original e cópia ou cópia autenticada);
 - III. Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
 - IV. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.



- 30.2** Candidato optante pela modalidade **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 30.1, de I a IV, deverão apresentar os que seguem:
- I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária à comprovação de que a instituição é pública para a participação na modalidade **reserva de vagas** (Lei nº 12.711);
 - II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- 30.2.1** O candidato que optar por concorrer na modalidade **RESERVA DE VAGAS COM COMPROVAÇÃO DE RENDA (NDC1, PPI1, NDC1-PcD, PPI1-PcD)**, consoante disposto nos subitens no item 15 este edital, **deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 30.1 e 30.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, com base na relação constante do ANEXO II.**
- 30.2.2** O candidato que optar por concorrer na modalidade **RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NDC1-PcD, NDC2-PcD, PPI1-PcD, PPI2-PcD)**, além dos documentos requisitados para a ação afirmativa de inscrição, deverá apresentar **obrigatoriamente laudo médico** contendo: nome do(a) candidato(a), a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto no 3298/1999, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, além do(s) nome(s), CRM(s) e especialização do(as) médico(as) que forneceu(ram) o laudo. Sendo que o laudo poderá ser submetido à avaliação por comissão designada pela UFAM, bem como o candidato poderá ser avaliado(a) por perícia médica oficial da UFAM.
- 30.3** O candidato optante pela **BE** consoante disposto na Resolução nº 044/2015-CONSEPE e Portaria da PROEG/UFAM nº 006/2017, de 05 de dezembro de 2017, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, além dos documentos exigidos para a modalidade de ampla concorrência, também os documentos necessários à **comprovação que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas.**
- I. A comprovação de que trata o item **30.3** deste Edital deverá ser realizada por meio de Declaração(ções) emitida(s) pela(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, constando, **obrigatoriamente**, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s), **ou**:
 - II. Histórico escolar, contendo, **obrigatoriamente**, o(s) nome(s) da(s) escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) escola(s).
- 31** No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
- I. **CONFERIR e ASSINAR:**
 - a. o cadastro estudantil;
 - b. declaração comprovando que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior pública;
 - c. declaração de ciência do tempo para conclusão do seu curso;
 - d. declaração de que estudou as 03 (três) séries do Ensino Médio em escola pública (exclusiva para o candidato na modalidade **reserva de vagas**);



- e. termo de comprovação de renda(exclusivo para o candidato na modalidade **reserva de vagas** com comprovação de renda: NDC1, PPI1, NDC1-PCD, PPI1-PCD);
- f. declaração de que entregou no ato da matrícula o Laudo Médico com o código referente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) (exclusivo para o candidato PcD).

II. **RECEBER** o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

- 32 O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, **não poderá efetivar sua matrícula institucional.**
- 33 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o local, dia, horário e turno estabelecido para o seu curso, no edital de matrícula institucional, que será publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 33.1 O não comparecimento do candidato no período estipulado no edital da matrícula institucional, a ser publicado em data oportuna, ou a não apresentação da documentação exigida, conforme a modalidade de concorrência, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, para a lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
- 34 O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que seja classificado Processo Seletivo do Sisu 1º/2018 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, mediante assinatura de termo de opção de curso, no ato de confirmação de matrícula prevista neste edital.
- 34.1 O candidato referido no item 34 que optar pela nova matrícula terá a matrícula anterior cancelada.
- 35 O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2018 e no Processo Seletivo do Sisu 1º/2018 deverá optar, no ato da matrícula institucional, por um dos cursos, em um dos processos em que foi classificado.
- 36 Se a UFAM constatar, a qualquer tempo, que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição, este será comunicado que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

IX - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA

- 37 Com base no ANEXO II, os documentos exigidos serão analisados no ato da matrícula institucional, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 37.1 Para efeito do disposto na Lei nº12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº18/2012, considera-se:
 - I. **família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam pra o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - II. **morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;



- III. **renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 37.2.1 deste edital;
- IV. **renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 37.2 deste edital.
- 37.2** A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 37.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir:
- a. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, **os 03 (três) últimos meses relativos às inscrições via Sisu, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2017**, observados os documentos exigidos no ANEXO II deste edital.
 - b. em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 37.2;
 - c. divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 37.2, pelo número de pessoas da família do candidato.
- 37.2.1** No cálculo referido na letra “a” do subitem 37.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 37.2.2** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 37.2:
- I. os valores percebidos a título de:
 - a. auxílios para alimentação e transporte;
 - b. diárias e reembolsos de despesas;
 - c. adiantamentos e antecipações (férias e 13º salário);
 - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f. demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 37.3** No período definido para matrícula institucional, tanto para as vagas da capital quanto para as vagas das unidades acadêmicas do interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- 37.3.1** Após o período de matrícula institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.



- 37.4** Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, realizada no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da matrícula institucional previsto neste edital.
- 37.4.1** Para os candidatos às vagas da capital, o recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM (Prédio Administrativo da Reitoria) em Manaus/AM. Para os candidatos às vagas do interior, o recurso deverá ser apresentado nos respectivos *campi* do interior do Amazonas (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins).
- 37.4.2** O resultado de interposição do recurso de que trata o subitem 37.4 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 37.5** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 37.5.1** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

X - DAS VAGAS REMANESCENTES, DA LISTA DE ESPERA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 38** Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação presencial e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da chamada regular (chamada única) prevista no Sisu 2018/1º, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do Sisu, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.
- 39** Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do Sisu **no período de 02 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro**.
- 40** O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
- 41** Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular (chamada única) do Processo Seletivo do Sisu 1º/2018.
- 42** A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 43** Após a chamada regular (chamada única) dos candidatos classificados no Sisu 1º/2018, as vagas remanescentes (não ocupadas ou provenientes de desistências específicas deste processo) serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da lista de espera, observando-se os seguintes grupos:

Grupo I – PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;



Grupo II – PPI1-PcD - Candidatos **com deficiência**, que cursaram integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo III – NDC1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **não se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo IV – NDC1- PcD - Candidatos **com deficiência**, que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **não se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo V – PPI2 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **independentemente de renda**, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VI – PPI2-PcD - Candidatos **com deficiência**, que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, **independentemente de renda**, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VII – NDC2 - Candidatos que, **independentemente da renda familiar**, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que **não se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VIII – NDC2-PcD - Candidatos **com deficiência**, que, **independentemente da renda familiar**, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam** pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo IX – Candidatos que concorrem às vagas destinadas à **ampla concorrência**.

44 Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade **reserva de vagas** (Lei nº 12.711/2012), a PROEG observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2017 e adotará a seguinte sistemática de convocação:

44.1 Para o grupo I:

44.1.1 Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo I;

44.1.2 Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo I, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo II;

44.1.3 As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;



-
- 44.1.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- 44.1.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.1.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.1.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.1.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.1.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.1.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 44.2 Para o grupo II:**
- 44.2.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo II;
- 44.2.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo II, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.2.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;
- 44.2.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- 44.2.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.2.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.2.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.2.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.2.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.2.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 44.3 Para o grupo III:**
- 44.3.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo III;
- 44.3.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo III, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
-



-
- 44.3.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.3.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- 44.3.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.3.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.3.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.3.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.3.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.3.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 44.4 Para o grupo IV:**
- 44.4.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo IV;
- 44.4.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo IV, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.4.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.4.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- 44.4.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.4.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.4.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.4.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.4.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.4.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 44.5 Para o grupo V:**
- 44.5.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo V;
-



-
- 44.5.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo V, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.5.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.5.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- 44.5.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- 44.5.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.5.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.5.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.5.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.5.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 44.6 Para o grupo VI:**
- 44.6.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VI;
- 44.6.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VI, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.6.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.6.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- 44.6.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- 44.6.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.6.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- 44.6.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.6.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.6.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.



44.7 Para o grupo VII:

- 44.7.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VII;
- 44.7.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.7.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.7.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- 44.7.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- 44.7.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.7.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.7.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- 44.7.9** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.7.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

44.8 Para o grupo VIII:

- 44.8.1** Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VIII;
- 44.8.2** Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VIII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- 44.8.3** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.2. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- 44.8.4** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- 44.8.5** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.4. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- 44.8.6** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.5. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- 44.8.7** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.6. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- 44.8.8** As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.7. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;



- 44.8.9 As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 44.8.8. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 45 O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de **ampla concorrência**, ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista de espera dos grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII conjuntamente, observando a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2017.
- 46 Os prazos e procedimentos para convocação dos candidatos da lista de espera, para preenchimento das vagas remanescentes, serão definidos em edital de matrícula institucional da PROEG, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 47 A PROEG, com base no artigo 29, da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, convocará por meio de edital de matrícula institucional a ser publicado, os candidatos constantes da lista de espera.
- 48 No prazo estabelecido no edital de matrícula institucional para lista de espera, os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário indicados, portando os documentos descritos nos subitens 30.1, 30.2 e 30.3 deste edital.
- 49 Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais, dias e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 1º/2018, bem como os respectivos horários de atendimento que a PROEG estabelecerá em seus editais de matrícula.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 50 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do Sisu e no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu 1º/2018, bem como das possíveis chamadas em lista de espera.
- 51 Efetivada a matrícula institucional, o aluno será automaticamente matriculado em disciplinas, as quais correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 51.1 A matrícula automática em disciplinas ocorrerá **somente no primeiro período do curso**.
- 52 O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no sítio eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
- 53 Os candidatos transgêneros que efetivarem a sua matrícula institucional na UFAM poderão solicitar a inclusão do **nome social** nos registros acadêmicos, de acordo com a Resolução nº008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento junto à Coordenação de Orientação Acadêmica-COA ou nas secretarias acadêmicas dos *campi* do interior.
- 54 A ausência de qualquer documentação prevista neste edital, para comprovação da renda familiar bruta mensal, implicará o INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como a sua eliminação do Sisu 1º/2018.
- 55 Para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, telefone: (92) 3305-1481/e-mail: doa_proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 28 de dezembro de 2017.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Reitor



ANEXO I-EDITAL Nº 092/2017
DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA INSTITUCIONAL SISU 1º/2018

PARA TODOS OS CANDIDATOS
(MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS)

- I – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, assinado pelo candidato e com as assinaturas e carimbos legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);
- II – Documento de Identificação Oficial com foto (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro), se candidato estrangeiro, apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, passaporte com visto de estudante (cópia e original ou cópia autenticada);
- III – Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original ou cópia autenticada);
- IV – 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;
- V – Para os portadores de Certificados de Ensino Médio expedidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho de Educação Estadual.

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS
(NDC1; NDC2; PPI1; PPI2; NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)

- I – Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado ensino médio em escola pública de outro país, para que possam participar pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012), deverão comprovar que a instituição é pública;
- II – Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
- III – Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em escola pública.

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)

- I – Apresentar Laudo Médico conforme especificado no subitem 30.2.2



ANEXO II - EDITAL Nº 092/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL SISU 1º/2018

- **Todos os documentos DEVERÃO ser apresentados em ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA;**
- **O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2017 (R\$937,00);**
- **1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.405,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2017).**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 A CTPS páginas:
 - a) de identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - b) contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5 Comprovante de residência do candidato.

2. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ);
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. No caso de empregada doméstica, se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ).

3. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ).

4. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ);
- 5.5 Cópia do registro/ identificação/ inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (igreja, sindicatos, associações de bairros, conselhos comunitários, entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ);
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ);
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2018 (OUT, NOV E DEZ).



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	2	9	2	9	1	2	1	2	28	56
2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	2	9	2	9	1	2	1	2	28	56
3.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
4.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
5.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
6.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
7.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
8.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
9.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
10.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
11.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	0	2	0	2	0	1	0	1	5	11
12.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	0	2	0	2	0	1	0	1	5	11
13.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	0	3	0	3	0	1	0	1	7	15
14.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	15	31
15.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	15	31
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					12	68	12	64	2	19	2	19	187	385



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
16.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	15	31
17.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	15	31
18.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
19.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
20.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
21.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	1	3	1	3	0	1	0	1	9	19
22.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	1	3	0	3	0	1	0	1	8	17
23.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	12	24
24.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	16	32
25.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	1	5	1	5	0	2	0	2	16	32
26.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
27.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
28.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					12	56	11	51	0	17	0	17	155	319



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
29.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
30.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
31.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
32.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
33.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
34.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
35.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
36.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
37.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
38.	Sistemas de Informação (*)	IE15	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
39.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	0	2	0	2	0	1	0	0	5	10
40.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	0	2	0	2	0	1	0	0	5	10
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					9	49	9	45	0	12	0	10	127	261

(*) Em processo de alteração para Engenharia de Software.



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
41.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	0	2	0	2	0	1	0	0	5	10
42.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
43.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
44.	Engenharia Química	FT12	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
45.	Estatística	IE01	Vesp/Noturno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	12	24
46.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
47.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	1	5	1	5	0	2	0	2	15	31
48.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
49.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
50.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	1	3	0	3	0	1	0	1	9	18
51.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
52.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	1	3	1	3	0	1	0	1	9	19
53.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					12	52	11	49	0	14	0	13	143	294



ANEXO III - EDITAL N° 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
54.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	0	2	0	2	0	1	0	0	4	9
55.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	1	3	1	3	0	1	0	1	10	20
56.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
57.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
58.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	7	14
59.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	7	14
60.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
61.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	0	3	0	3	0	1	0	1	7	15
62.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	1	5	1	5	0	2	0	2	16	32
63.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	1	5	1	5	0	2	0	2	16	32
64.	Matemática	IE03-B	Diurno	Bacharelado	0	2	0	2	0	0	0	0	4	8
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					6	41	6	38	0	12	0	11	111	225



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
65.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	1	3	1	3	0	1	0	1	10	20
66.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	1	6	1	6	0	2	0	2	17	35
67.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	0	3	0	3	0	1	0	1	7	15
68.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	2	9	2	9	1	2	1	2	28	56
69.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
70.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	0	3	0	2	0	1	0	1	6	13
71.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
72.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	2	7	2	6	0	2	0	2	21	42
73.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	2	7	2	6	0	2	0	2	21	42
74.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
75.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	1	3	0	3	0	1	0	1	9	18
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					11	53	10	48	1	15	1	15	149	303



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
76.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	1	6	1	6	0	2	0	2	18	36
77.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	1	5	1	5	0	1	0	1	14	28
78.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	1	4	1	3	0	1	0	1	10	21
79.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	1	4	1	4	0	1	0	1	11	23
Subtotal de Vagas do Campus de Manaus					4	19	4	18	0	5	0	5	53	108
TOTAL DE VAGAS PARA A CAPITAL					66	338	63	313	3	94	3	90	925	1895



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPI INTERIOR

Instituto de Natureza e Cultura - INC
Campus de Benjamin Constant

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
2.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
3.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
4.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
5.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
6.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					6	30	6	24	0	6	0	6	72	150



ANEXO III - EDITAL N° 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPI INTERIOR

Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB
Campus de Coari

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
2.	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
3.	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
4.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	1	3	1	3	0	1	0	1	10	20
5.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	1	3	1	3	0	1	0	1	10	20
6.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	1	3	1	3	0	1	0	1	10	20
Total das vagas do Campus de Coari					6	24	6	21	0	6	0	6	66	135



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPI INTERIOR

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA

Campus de Humaitá

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
2.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
3.	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
4.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
5.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
6.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
Total das vagas do Campus de Humaitá					6	30	6	24	0	6	0	6	72	150



ANEXO III - EDITAL Nº 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPI INTERIOR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ICET

Campus de Itacoatiara

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Agronomia	IT8	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
2.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
3.	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
4.	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
5.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
6.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
7.	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
8.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
9.	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					9	45	9	36	0	9	0	9	108	225



ANEXO III - EDITAL N° 092/2017
CURSOS OFERTADOS PARA SISU 1º/2018
CAMPI INTERIOR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA – ICSEZ
Campus de Parintins

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS SISU 1º/2018
					NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, independente de renda familiar	NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar	PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, independente de renda familiar		
1.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
2.	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	0	3	0	3	0	1	0	1	7	15
3.	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
4.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
5.	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
6.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
7.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	1	5	1	4	0	1	0	1	12	25
Total das vagas do Campus de Parintins					6	33	6	27	0	7	0	7	79	165

TOTAL DE VAGAS PARA O INTERIOR					33	162	33	132	0	34	0	34	397	825
---------------------------------------	--	--	--	--	-----------	------------	-----------	------------	----------	-----------	----------	-----------	------------	------------